Resposta ao pedido impugnação

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

Em resposta ao pedido formulado pela empresa Canon Medical Systems do Brasil Ltda., o Município de Cristalina/GO, por meio do Fundo Municipal de Saúde e de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, após análise técnica criteriosa do Termo de Referência (Anexo I), exara a presente decisão fundamentada:

1.1. Potência de no mínimo 65 kW (Solicitação: 64 kW):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Resposta: A exigência de potência foi estabelecida como requisito de desempenho do sistema, visando assegurar capacidade adequada para a realização de exames radiográficos gerais, inclusive em pacientes de maior porte e em situações que demandem maior capacidade de geração. A maior potência disponível permite, conforme a técnica radiográfica empregada, maior flexibilidade na seleção dos parâmetros de exposição e a utilização de tempos de exposição reduzidos, contribuindo para minimizar artefatos decorrentes de movimentação do paciente e assegurar a qualidade diagnóstica das imagens.

1.2. Estativa Pendular ou Suspensão de Teto (Solicitação: Inclusão de modelo Chão-Chão):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: O Termo de Referência não restringe a contratação a uma única configuração construtiva, pois já contempla duas alternativas de solução, além de “outros modelos” quais sejam descritos no item 3.2.

A Administração, portanto, não estabeleceu uma solução proprietária ou exclusiva, mas definiu configurações que atendem à finalidade pretendida, considerando, além da mobilidade, requisitos de estabilidade mecânica, precisão geométrica e segurança durante a realização dos exames.

1.3. Do esclarecimento quanto à expressão “Técnicas Especiais”

Está correto. Confirma-se que "técnicas especiais" compreendem incidências radiológicas não convencionais (ortostáticas, em maca, leito, posições oblíquas e axiais) sem necessidade de manuseio direto do detector. A conceituação não altera nem flexibiliza as exigências do edital.

1.4. Movimento vertical motorizado de no mínimo 120 cm (Solicitação: Movimento Manual):

* Decisão: INDEFERIDO.

* O acionamento motorizado assegura ergonometria e biossegurança aos operadores da rede pública municipal de saúde, mitigando esforço físico repetitivo e garantindo precisão milimétrica de alinhamento.

1.5. Centralização Automática com o detector ou através do Braço Telescópico (Solicitação: Ajuste Manual e eliminação da exigência de Braço Telescópico):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: A centralização é imprescindível para o correto posicionamento da região examinada, além de minimizar erros operacionais de colimação. Desta forma, está prevista no edital como centralizado de modo padrão ou manual através do braço telescópico. A conceituação não altera nem flexibiliza as exigências do edital.

1.6. Painel de Controle dos Movimentos da Estativa (Solicitação: Botoeiras simples no cabeçote):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: A presença do painel de controle direto na estativa assegura maior flexibilidade operacional e facilidade de visualização dos parâmetros de movimentação e travamento por parte do operador durante o posicionamento do paciente. Esta administração entende que as botoeiras são integrantes do painel de controle, não sendo necessária a alteração da exigência. Desta forma, mantem-se inalterado.

1.7. Deslocamento Vertical do Mural Bucky de 140 cm e Freios Eletromagnéticos (Solicitação: 138 cm e Freios Mecânicos):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: O deslocamento de no mínimo 140 cm é necessário para cobrir pacientes de todas as estaturas em exames ortostáticos. O freio eletromagnético assegura travamento imediato, sem folgas e com maior precisão diagnóstica em comparação ao freio mecânico manual.

1.8. 2 Detectores Digitais Conectados via Cabo - Wired (Solicitação: Inclusão do tipo Wireless):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: O detector com fio (Wired) foi definido para evitar problemas recorrentes na rede pública de saúde com baterias, interferências sem fio em ambiente hospitalar, problemas de latência e alto risco de quedas acidentais com custos elevados de reposição.

1.9. Armazenamento SSD de 1 TB (Solicitação: 256 GB):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: A capacidade de 1 TB assegura ampla margem para armazenamento local temporário em alta resolução e contingência para eventuais falhas de comunicação com a rede PACS/Server, evitando a paralisação do atendimento na unidade de saúde e perda de histórico de exames não sincronizados.

1.10. Software Totalmente em Português-BR (Solicitação: Admissão de termos em inglês/internacionais):

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: O requisito garante a completa acessibilidade, segurança operacional e rápida curva de aprendizado para toda a equipe técnica e de plantão, prevenindo erros de interpretação em menus operacionais e mensagens de alerta do sistema durante a realização de exames de urgência e emergência.

1.11. Ajustes para Radiografias Panorâmicas de forma Automática (Solicitação: Alteração para "Automatizada"):

* Decisão: INDEFERIDO / MANTIDO O TEXTO EDITALÍCIO.

* Fundamentação: A redação do edital reflete a necessidade técnica de junção de imagens (stitching) com processamento automático do sistema a partir da seleção da rotina pelo usuário, conferindo a agilidade exata pretendida pela Administração.

1.12. Do Prazo de Entrega (Solicitação: Prorrogação para 150 dias)

* Decisão: INDEFERIDO.

* Fundamentação: O prazo fixado no edital atende ao planejamento da rede municipal de saúde para suprir a demanda urgente da população. Dilatar o prazo de entrega para 150 (cento e cinquenta) dias traria severos prejuízos ao interesse público e à continuidade da assistência à saúde do município. Cabe ao licitante prever sua logística e capacidade de atendimento antes de formular sua proposta.

Ana Cláudia Silva Ferreira
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde

Praça Otto Mohn, Centro, s/n - Cristalina - GO
CEP: 73850-000 (61) 3612-4563 / 6495 / 3329
www.educacao.cristalina.go.gov.br
e-mail: educacao@cristalina.go.gov.br